

EXPEDIENTE DO DIA
05/05/2003



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa
GABINETE DO DEPUTADO BIU FERNANDES

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Projeto de Lei nº 151/03
Assessoria do Presidente
Estado da Paraíba

PROJETO DE LEI Nº 151/2003

Denomina de Vereador Maurício Filho, a PB 323
no trecho que liga Catolé do Rocha/PB a Brejo
dos Santos/PB.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de Vereador Maurício Filho, a PB 323, no trecho que
liga Catolé do Rocha/PB a Brejo dos Santos/PB

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

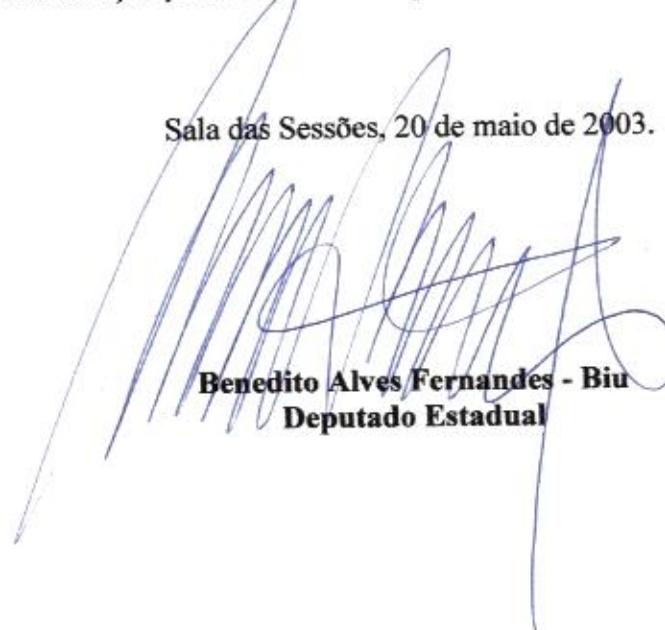
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Aprovado em UNICO Turno
Em 17 de 05 de 2003
1.º Secretário

JUSTIFICATIVA

O Vereador Maurício Filho, de Brejo dos Santos foi aguerrido lutador pela
implantação de asfalto na referida rodovia. Lutou, protestou, fez medição de tráfego, coordenou
os trabalhos para restauração pela coletividade e perdeu sua vida, na mesma.

Sala das Sessões, 20 de maio de 2003.


Benedito Alves Fernandes - Biu
Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

SECRETARIA LEGISLATIVA



**REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS
SUJEITAS À APRECIACÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS**

Registro no Livro de Plenário
Às fls. 151 sob o nº 154/03
Em 20/05/2003
P. Caualidade
Diretor da Div. de Assessoria ao Plenário

Constou no Expediente da Sessão Ordinária do dia 21/05/2003
P. Caualidade
Div. de Assessoria ao Plenário
Diretor

Remetido ao Departamento de Assistência e Controle do Processo Legislativo
Em, ____/____/2003.

Dir. da Divisão de Assessoria ao Plenário

Remetido à Secretaria Legislativa
No dia 21/05/2003

Departamento de Assistência e Controle do Processo Legislativo

À Comissão de Constituição, Justiça e Redação para indicação do Relator
Em ____/____/2003

Secretaria Legislativa
Secretário

Publicado no Diário do Poder Legislativo no dia ____/____/2003

Secretaria Legislativa
Secretário

Assessoramento Legislativo Técnico
Em ____/____/2003

Secretaria Legislativa
Secretário

Designado como Relator o Deputado RODRIGO SANTOS
Em 21/05/2003

Deputado
Presidente

Apreciado pela Comissão
No dia ____/____/2003
Parecer _____
Em ____/____/_____

Secretaria Legislativa

No ato de sua entrada na Assessoria de Plenário a Presente Propositura consta 02 Pagina (S).
Em 20/05/2003.
[Assessor]
Assessor

No ato de sua entrada na Assessoria de Plenário a Presente Propositura consta _____ Documento (s) em anexo.
Em ____/____/2003.

Assessor



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Comissão de Constituição, Justiça e Redação



PROJETO DE LEI Nº 151/2003.

DENOMINA DE “VEREADOR MAURÍCIO FILHO” A PB 323 NO TRECHO QUE LIGA CATOLÉ DO ROCHA/PB A BREJO DOS SANTOS/PB.

AUTOR : Dep. Benedito Alves Fernandes - Bui
RELATOR: Dep. Rodrigo Soares

PARECER Nº 158/03

I - RELATÓRIO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação recebe para exame e parecer o Projeto de Lei nº 151/2003, de autoria do nobre Dep. Benedito Alves Fernandes – Bui, e que tem por objetivo denominar de “Vereador Maurício Filho” a PB 323, no trecho que liga Catolé do Rocha/PB a Brejo dos Santos, em nosso Estado.

Instrução processual em termos. Tramitação na forma regimental.

É o relatório



II - VOTO DO RELATOR

A proposta legislativa recomendada pelo nobre Deputado Benedito Alves Fernandes - Biu, presta sem dúvidas, uma justa e meritória homenagem ao Vereador Maurício Filho, a quem se dispensa quaisquer comentários, diante de extensos elogios dirigidos pelo autor da proposição.

Pela leitura da justificativa, bem como da documentação anexa, pode-se perceber que a homenagem pretendida é, sem titubear, justa e oportuna.

Diante de tais considerações, opino pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do **Projeto de Lei Nº 151/2003**, recomendando, afinal, por sua aprovação na forma original.

É o voto.

Sala das Comissões, em 09 de junho de 2003.


Dep. Rodrigo Soares
RELATOR

06
P. de Lei
n.º 151/03
SECRETARIA
LEGISLATIVA
S. Nam

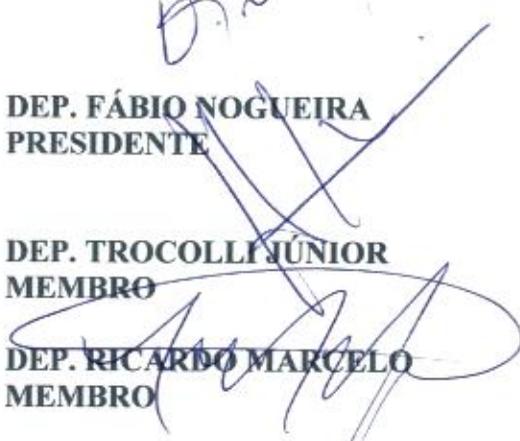
III – PARECER DAS COMISSÕES

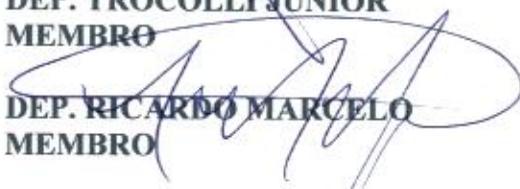
A Comissão de Constituição, Justiça e Redação é pela aprovação do **Projeto de Lei nº 151/2003**, na sua forma original, e nos termos do voto do Senhor Relator.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 09 de junho de 2003.


DEP. FÁBIO NOGUEIRA
PRESIDENTE

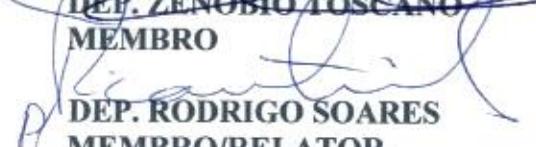

DEP. TROCOLLI JÚNIOR
MEMBRO


DEP. RICARDO MARCELO
MEMBRO

DEP. GERVÁSIO MAIA FILHO
MEMBRO


DEP. VITAL FILHO
MEMBRO


DEP. ZENÓBIO TOSCANO
MEMBRO


DEP. RODRIGO SOARES
MEMBRO/RELATOR

apresentado
Membros
Em 17/06/2003
SECRETARIA



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epiácio Pessoa

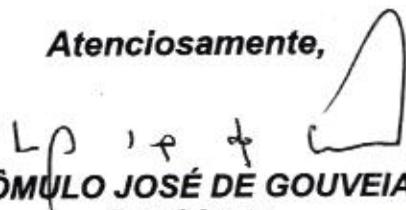
Ofício nº 73 /2003

João Pessoa, 17 de junho de 2003.

Senhor Governador,

Participo a Vossa Excelência o autógrafo do Projeto de Lei nº 151/03 de autoria do Deputado Bui Fernandes, que "Denomina de Vereador Maurício Filho, a PB 323, no trecho que liga Catolé do Rocha-PB a Brejo dos Santos-PB".

Atenciosamente,


RÔMULO JOSÉ DE GOUVEIA
Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor
Dr. CÁSSIO CUNHA LIMA
GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA
Palácio da Redenção
Praça João Pessoa, S/N Centro
João Pessoa - PB



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa

AUTÓGRAFO Nº 67/03
PROJETO DE LEI Nº 151/03

**Denomina de Vereador Maurício Filho, a
PB 323, no trecho que liga Catolé do
Rocha-PB a Brejo dos Santos-PB.**

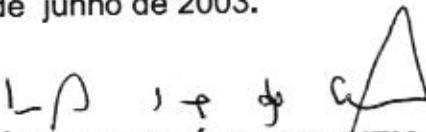
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art.1º Fica denominada de Vereador Maurício Filho, a PB 323, no trecho que liga Catolé do Rocha/PB a Brejo do Santos/PB.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Eptácio Pessoa", João Pessoa, 17 de junho de 2003.


RÔMULO JOSÉ DE GOUVEIA
Presidente